



PREFEITURA DE  
**BARBALHA**



**DIA DO LEILÃO: 25/04/2024**

**Início às 14:00 HORAS**

**Local: [sydneyleiloes.com.br](http://sydneyleiloes.com.br)**

Inf.: (85) 98701.7909 / E-mail: [sydneyleiloes@gmail.com](mailto:sydneyleiloes@gmail.com)

## EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, realizará leilão público de **BENS CONSIDERADOS** inservíveis para uso útil diversos no dia 25 de abril de 2024 às 14 hs00, na Avenida Domingos S. Miranda, N° 175, loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha – CE. e de atendimento as disposições emanadas do Decreto 21.981/32, conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01.04.2021, acordam no que se estabelece, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO.

Visitação nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2024 no horário comercial.  
Local de Exposição dos Bens na Garagem da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE

**O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE VENDEDOR.**

O oferecimento de lanço ou de venda condicional a aprovação, no decorrer do pregão, para aquisição de lotes, importa em total aceitação e conhecimento das características dos bens descritos no Anexo e das condições gerais fixadas neste edital, não sendo aceito qualquer tipo de reclamação ou desistência de arrematação, ficando expressa a renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais. No decorrer do Leilão, o valor do Lanço, inclusive o Inicial, será estabelecido pelo **LEILOEIRO**.

### CONDIÇÕES GERAIS

**PRIMEIRA** – Poderá participar do leilão, exceto a comissão de licitação do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada.

**§ ÚNICO** - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.





**SEGUNDA** – Os bens objetos do leilão serão distribuídos em **LOTES** e descritos em **ANEXOS** integrantes deste edital.

§ 1º – O lote será arrematado no **ESTADO, CONSERVAÇÃO** e no **LOCAL** que o mesmo se encontra.

§ 2º – O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitaç o, aceitando adquiri-los, isentando a **COMITENTE** e o **LEILOEIRO**, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou n o, e renuncia a qualquer direito de a o.

§ 3º A descri o dos materiais NO EDITAL/ANEXOS referente ao lote   meramente **ILUSTRATIVA**, sendo que eventuais falhas na mesma n o constituir o motivos para desist ncia da arremata o do referido lote, uma vez que   realizado a verifica o do bem antes da arremata o, devendo qualquer d vida ser esclarecida no decorrer do leil o.

**TERCEIRA – DAS DESPESAS** - Correr o por conta do **ARREMATANTE**:

§ 1º - a import ncia conespondente ao percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do lan o vencedor; a t tulo de comiss o do **LEILOEIRO** e 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total geral do bem anematado, referente ao ressarcimento das despesas de an ncios, reclamos e propaganda do leil o.

**QUARTA** – O arrematante dever  efetivar o pagamento do lote arrematado mais comiss o do leiloeiro em at  3 (tr s) dias  teis, atrav s de dep sitos em esp cie ou transfer ncia eletr nica (TED ou PIX) na conta corrente do leiloeiro: Banco do Brasil, Ag ncia: 3468-1, Conta Corrente 112.208-8 Chave PIX sydneyleiloes@gmail.com.

**QUINTA** – O VALOR DAS DESPESAS para a regularização dos documentos, dos veículos será apresentado pelo LEILOEIRO ao COMITENTE.

§ 1.º - Os comprovantes dos depósitos deverão ser apresentados ao LEILOEIRO e confirmado por este o valor depositado, para que o mesmo proceda a liberação do lote.

§ 2.º - Se transcorrido o prazo de 72 horas e os depósitos não forem efetivados pelos arrematantes, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os arrematantes serão executados com os seguintes valores:

§ 2.1 – 50% (cinquenta por cento) será recolhido em favor da COMITENTE a título de multa, neste caso os bens decorrentes da alienação serão reintegrados ao patrimônio da COMITENTE, perdendo os arrematantes os valores pagos, sem que lhes caibam qualquer direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

§ 2.2 – 5% (cinco) por cento será recolhido em favor do LEILOEIRO a título de comissão do LEILOEIRO.

**SEXTA** – O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão do leiloeiro, conforme este EDITAL.

**SÉTIMA** – O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o CPF(MF), RG e o endereço completo, e para pessoa jurídica o CNPJ(MF) da empresa e o CPF(MF), RG e o endereço completo do representante legal.

**OITAVA** – O lote poderá ser liberado a partir do segundo dia útil, depois de confirmada a quitação do lote e entregue a documentação necessária, para liberação será obrigatório à Nota de Arrematação. O arrematante deverá providenciar até o terceiro dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote.



Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, isto é 50% (cinquenta por cento), mais comissão do leiloeiro, sem que caiba aos arrematantes qualquer tipo de ressarcimento dos valores pagos ou direito a reclamações judiciais ou extrajudiciais com relação aos bens.

**§ ÚNICO** – A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

**NONA** – ATÉ O TERCEIRO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a Nota de Arrematação, a transferência do veículo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado.

**DÉCIMA** – Serão exigidas (2) duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE E TERMO DE CIÊNCIA, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade, toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade o valor cobrado para emissão da 2ª via do documento se assim necessário.

**DÉCIMA PRIMEIRA** – O lote deverá ser retirado do local em que se encontra até 14 (quatorze) dias úteis após a realização do leilão.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) para motos/automóveis veículos médios/grandes e para materiais até no máximo 30 (trinta) dias corridos, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

§ 1º – O lote que não for retirado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão os bens serão reintegrados ao patrimônio da COMITENTE e leiloados novamente e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante qualquer tipo de ressarcimento dos valores pagos ou direito a reclamações judiciais e/ou extrajudiciais com relação aos bens.

§ 2º – Os bens objetos deste edital permanecerão na posse da COMITENTE, até a sua entrega aos adquiridos dos mesmos, os quais deverão havê-los, impreterivelmente até 30 (trinta dias) e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

**DÉCIMA TERCEIRA** – O COMITENTE entregará a documentação necessária à transferência do veículo para o arrematante, até 90 (nonagésimo) dias úteis, após a data da realização do leilão ou da entrega da vistoria do DETRAN-CE realizada pelo arrematante (caso esta seja necessária).

§ 1º - Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

§ 2º – A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

**DÉCIMA QUARTA** - Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: Nada Consta, Pagamento e /ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (regravação de chassi, vistorias do



DETRAN-CE e da POLINTER entre outros), mudança de categoria (aluguel/particular/passeio/carga e etc.) alteração de carroceria de aberta/fechada/furgão/basculante/jeep, alteração de espécie ou tipo: ambulância/carga/misto/passageiro/nenhuma, impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

§ 1º - Os valores referentes ao exercício 2023 e 2024 (IPVA E LICENCIAMENTO), havendo será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial ao COMITENTE e ao LEILOEIRO.

§ 2º – Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, (30 dias Art. 233 CTB) ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

**DÉCIMA QUINTA** – O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora do Estado do Ceará, sem a realização da “Vistoria” exigida pelo DETRAN.

**DÉCIMA SEXTA** – CONFORME DECRETO LEI Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 PARAGRAFO 4º A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão “REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO”.

**DÉCIMA SETIMA** – ESTE LEILÃO ESTÁ AMPARADO PELO DEC. 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

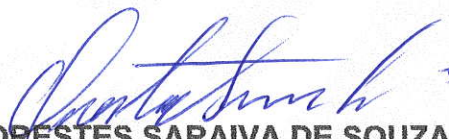
**DÉCIMA OITAVA - Todos os Bens a serem leiloados encontram-se descritos no Anexos com os seus valores de lances mínimos, que faz parte integrante deste Edital.**

Barbalha-CE, 20 de março de 2024



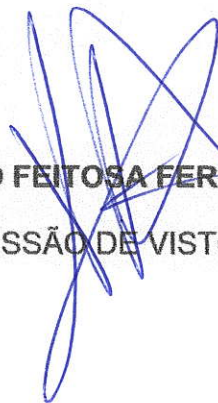
**EDSON DE OLIVEIRA MONTE**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO



**ORESTES SARAIVA DE SOUZA**

1º MEMBRO DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO



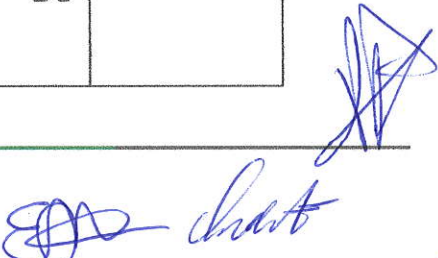
**ARINALDO FEITOSA FERNANDES**

2º MEMBRO DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE  
ANEXO: I DE EDITAL N.º 001/2024

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
001	AUTOMOVEL MARCA FIAT MODELO UNO MILLE FIRE - PLACAS HXJ7533\CE - ANO FAB. 2001 - ANO MOD. 2002 - COMB. G - COR BR - CHASSI N.º 9BD15822524300815 - MOTOR N.º 5224407 - RENAVAL N.º 781840538 <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 500,00
002	AUTOMOVEL MARCA GM MODELO KADETT IPANEMA GL - PLACAS HVF9237\CE - ANO FAB. 1998 - ANO MOD. 1998 - COMB. G - COR BR - CHASSI N.º 9BGKZ35BWWB424240 - MOTOR N.º AA0039954 - RENAVAL N.º 726933139 <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 600,00
003	MICROONIBUS MARCA VW MODELO KOMBI LOTAÇÃO - PLACAS HVU7731\CE - ANO FAB. 2002 - ANO MOD. 2003 - COMB. G - COR BR - CHASSI N.º 9BWGB07X83P002253 - MOTOR N.º UGA085717 - RENAVAL N.º 850889600 <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 2.800,00
004	AUTOMOVEL MARCA TROLLER MODELO RF SPORT - PLACAS HWF4767\CE - ANO FAB. 2000 - ANO MOD. 2001 - COMB. G - COR BR - CHASSI N.º 9B9TRFS211HCS1990 - MOTOR N.º UQH026756 - RENAVAL N.º 763500453 <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 3.800,00
005	ONIBUS MARCA MB MODELO L 312 - PLACAS HVF6547\CE - ANO FAB. 1978 - ANO MOD. 1978 - COMB. D - COR BR - CHASSI N.º 34405811394081 - MOTOR N.º 34494010492195 - RENAVAL N.º 160046270 <b>(NO ESTADO)</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b> REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE  
ANEXO: I DE EDITAL N.º 001/2024

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
006	ONIBUS MARCA MB MODELO OF 1113 - PLACAS HUH3832\CE - ANO FAB. 1985 - ANO MOD. 1985 - COMB. D - COR LJ - CHASSI N.º 34405871672676 - MOTOR N.º 34494410646010 - RENAVAM N.º 159893216 <b>(NO ESTADO)</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b> REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.	R\$ 3.200,00
007	ONIBUS MARCA MB MODELO OF 1315 - PLACAS JTG7364\CE - ANO FAB. 1991 - ANO MOD. 1991 - COMB. D - COR BR - CHASSI N.º 9BM384098MB912074 - MOTOR N.º 37690910 - RENAVAM N.º 141478705 <b>(NO ESTADO)</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b> REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.	R\$ 3.600,00
008	ONIBUS MARCA MB MODELO OF 1315 - PLACAS JTI3006\CE - ANO FAB. 1991 - ANO MOD. 1991 - COMB. D - COR VM - CHASSI N.º 9BM384098MB914643 - MOTOR N.º 37690910100495 - RENAVAM N.º 141497068 <b>(NO ESTADO)</b>  <b>OBSERVAÇÃO:</b> REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.	R\$ 4.200,00
009	TRATOR PNEUS MARCA MASSEY FERGUSON MOTOR N.º JE8440B029788D <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 3.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE  
ANEXO: I DE EDITAL N.º 001/2024

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
010	(SAIU DE LEILÃO)	
011	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS CUSPIDEIRAS E PORTA-EQUIPO DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 2.000,00
012	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA MONITORES DE VÍDEOS, CPUS, APARELHOS DE SOM, FOTOCOPIADORAS, ESTABILIZADORES, MIMIOGRAFOS, IMPRESSORAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 1.000,00
013	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE CADEIRAS MESAS E CARTEIRAS DIVERSAS NO ESTADO (NO ESTADO)	R\$ 1.000,00
014	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE MONITORES DE VÍDEOS, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES, FOTOCOPIADORAS, APARELHOS DE TVS, MICRO SISTEN, MÁQUINA DE ESCREVER, E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 700,00
015	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE CADEIRAS E CARATEIRAS DIVERSAS (NO ESTADO)	R\$ 700,00
016	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE ESTUFAS, AUTOCLAVES, SUPORTE PARA SORO, FOCOS, SELADORES E MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 600,00
017	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 600,00
018	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE BALANÇAS PEDIÁTRICA BALANÇAS ERGOMÉTRICAS DIVERSAS (NO ESTADO)	R\$ 500,00

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE  
ANEXO: I DE EDITAL N.º 001/2024

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
019	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE ARMÁRIOS ESTANTES ARQUIVOS E SUCATAS DE FERROS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 500,00
020	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE GELADEIRAS BEBEDOUROS GELAGUAS FOGÕES FREEZER (NO ESTADO)	R\$ 500,00
021	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 400,00
022	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE GELADEIRAS, BEBEDOUROS, FOGÕES, GELÁGUAS, MÁQUINA DE LAVAR E EXTINTORES (NO ESTADO)	R\$ 400,00
023	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATAS DE CADEIRAS MADEIRAS E FERROS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 400,00
024	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE ARQUIVOS MESAS ESTANTES CADEIRAS E CARTEIRAS DIVERSAS (NO ESTADO)	R\$ 300,00
025	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 03 LAVATÓRIOS E TRÊS CAMAS DE FERRO (NO ESTADO)	R\$ 300,00
026	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE CADEIRAS PLÁSTICAS DIVERSAS (NO ESTADO)	R\$ 300,00
027	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE ESTANTES ARMÁRIOS MESAS ARQUIVOS E FICHÁRIOS (NO ESTADO)	R\$ 300,00
028	PIRAMIDE CONSTITUÍDA DE PIA INOX MICTÓRIO CORRIMÃO EM INOX (NO ESTADO)	R\$ 300,00
029	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE 01 BALÃO DE AR (NO ESTADO)	R\$ 200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE  
ANEXO: I DE EDITAL N.º 001/2024

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
030	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE ARQUIVOS E FICHÁRIOS EM AÇO (NO ESTADO)	R\$ 200,00
031	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE APARELHOS DE TVS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 200,00
032	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE SUCATAS DE MADEIRAS DIVERSAS (NO ESTADO)	R\$ 200,00

Barbalha-CE, 20 de março de 2024

  
**EDSON DE OLIVEIRA MONTE**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

  
**ORESTES SARAIVA DE SOUZA**

1º MEMBRO DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

  
**ARINALDO FEITOSA FERNANDES**

2º MEMBRO DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE  
ANEXO DE EDITAL N.º 001/2024

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
033	MICROONIBUS I/MB: MODELO 413CDI CIRILO A6 - ANO FAB. 2011 - ANO MOD. 2012 - PLACAS: OIN4871/CE - COR: BR - COMB. D - CHASSI N.º 8AC904663CE055245 - MOTOR N.º 61198170131745 - RENAVAL N.º 450509931 <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 38.500,00
034	CAMINHONETE FIAT: MODELO DUCATO MAXICARGO - ANO FAB. 2007 - ANO MOD. 2007 - PLACAS: NQT1514/CE - COR: BR - COMB. D - CHASSI N.º 93W245G3372013591 - MOTOR N.º 1012721 - RENAVAL N.º 144297361(FURGÃO) <b>(NO ESTADO)</b> (ESPÉCIE: CARGA; CARROCERIA; FURGÃO)	R\$ 18.800,00
035	CAMINHÃO I/MB: MODELO REVESCAP AMB SR - ANO FAB. 2011 - ANO MOD. 2011 - PLACAS: OIL2681/CE - COR: BR - COMB. D - CHASSI N.º 8AC903662BE046287 - MOTOR N.º 61198170123176 - RENAVAL N.º 451210840 (AMBULANCIA) <b>(NO ESTADO)</b>	R\$14.000,00
036	CAMINHONETE GM: MODELO MONTANA LS - ANO FAB. 2011 - ANO MOD. 2011 - PLACAS: OCJ1372/CE - COR: BR - COMB. G/A - CHASSI N.º 9BGCA80X0BB273928 - MOTOR N.º U50012393 - RENAVAL N.º 323909051 <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 6.800,00
037	AUTOMOVEL I/CHEVROLET: MODELO CLASSIC LS - ANO FAB. 2016 - ANO MOD. 2016 - PLACAS: PMX9162/CE - COR: BR - COMB. G/A - CHASSI N.º 8AGSU1920GR144136 - MOTOR N.º FD9M26003 - RENAVAL N.º 1081288350 <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 6.200,00





038	AUTOMOVEL TOYOTA: MODELO ETIOS HB XS 15 - ANO FAB. 2015 - ANO MOD. 2015 - PLACAS: PMA1397/CE - COR: PR - COMB. G/A - CHASSI N.º 9BRK29BTXF0052784 - MOTOR N.º V263152 - RENAVAL N.º 1037806775 (NO ESTADO)	R\$ 5.800,00
039	CAMINHONETE I/CITROEN: MODELO BERLINGO FGPL - ANO FAB. 2018 - ANO MOD. 2019 - PLACAS: PNJ4623/CE - COR: BR - COMB. G/A - CHASSI N.º 8BCGCNFN8KG511950 - MOTOR N.º 10DGAD0002451 - RENAVAL N.º 1192257771 (NO ESTADO)	R\$ 4.800,00
040	TRAILER DE 1 EIXO (SUCATA SEM DIREITO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN) (NO ESTADO)	R\$ 3.200,00
041	02 COFRES (AÇO) (SEM SEGREDO E SEM CHAVES) (NO ESTADO)	R\$ 100,00

Barbalha-CE, 20 de Março de 2024

*Edson de Oliveira Monte*

**EDSON DE OLIVEIRA MONTE**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

*Orestes Saraiva de Souza*

**ORESTES SARAIVA DE SOUZA**

1º MEMBRO DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

*Arinaldo Feitosa Fernandes*

**ARINALDO FEITOSA FERNANDES**

2º MEMBRO DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE  
ANEXO III DE EDITAL N.º 001/2024

LOTE N.º	DESCRIÇÃO	L. INICIAL
042	MICROONIBUS CITROEN: MODELO JUMPER M35LH 23 - ANO FAB. 2014 - ANO MOD. 2014 - PLACAS: OSN4850/CE - COR: BR - COMB. D - CHASSI N.º 935ZCWMMCE2132321 - MOTOR N.º F1AE3481B*7205087* - RENAVAL N.º 1017661690 (NO ESTADO)	R\$ 34.800,00

Barbalha-CE, 20 de Março de 2024

**EDSON DE OLIVEIRA MONTE**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

**ORESTES SARAIVA DE SOUZA**

1º MEMBRO DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

**ARINALDO FEITOSA FERNANDES**

2º MEMBRO DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO